



DECRETO Nº 2.947/2019

**PRORROGA PRAZO DE PAGAMENTO
DE TRIBUTOS VENCIDOS JUNTO A
TESOURARIA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


José Nicolodi Provenci, Prefeito em Exercício do Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

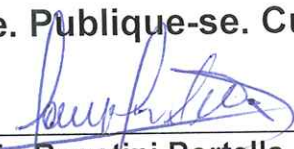
Art. 1º Fica determinado que o pagamento de tributos vencidos e vincendos no período de **20 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019** poderão **ser pagos até 10 de fevereiro de 2019**, sem incidência de juros, multa e correção monetária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 02 de janeiro de 2019.


José Nicolodi Provenci
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Paulo Rogério Bagatini Portella

Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u> registrado(a) sob nº. <u>2.947/2019</u> foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>02, 01, 19</u> e retirado em <u>14, 01, 19</u> .


Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017

